



Camara Municipal de São Mateus

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

OFICIO N.

São Mateus,

LEI Nº 37/52

Autoriza o Poder Executivo a contrair
empréstimo.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPI-
RITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair um em-
préstimo de Cr. \$ 2.500.000,00 (DOIS MILHOES E QUINHENTOS MIL
CRUZEIROS), para a instalação da rede da'gua, com uma estação
de tratamento, no Rio S. Mateus, para atender o consumo de
agua, tendo em vista a escassês que a represa está apresentando
no momento, e que para o futuro já pedemos assim dizer, será de
pouca produção.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Governo Municipal, aos 12 de
março de 1952.

Benigno de Figueiredo

Antônio Nardotto

Antônio de Carvalho

Waldemar Corrêa Gomes

Luciano de Sá

Antônio de Sá

Tito do Santo